

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O FIM DO SILÊNCIO: UMA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO PELA LEI Nº 8.069/90 (ECA) NA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DE SANTO ÂNGELO ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2020

Projeto de pesquisa elaborado e apresentado na disciplina de Monografia I, Curso de Graduação em Direito, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 REFERENCIAL TEÓRICO	5
2.1 A concepção da criança e adolescente como sujeitos de direitos e deveres	
2.1.1 A constituição da criança e adolescente	
2.1.2 A evolução do reconhecimento legislativo da criança e adolescente como sujeitos de direitos e deveres	
2.2 A violência sexual	
2.2.1 A violência sexual e a amplitude de crimes contemplados pela sua conceituação	
2.2.2 A violência sexual e a lei 8069/90 (ECA)	
2.3 A atuação do sistema de garantias na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na cidade de santo ângelo	
2.3.1 Os casos de violência sexual registrados na cidade de santo ângelo entre os anos de 2010 a 2020	
2.3.2 O trabalho em rede : relatos dos componentes de cada eixo do sistema de garantias dos direitos da criança e adolescente	
3 METODOLOGIA
REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que as fases da infância e juventude são de extrema importância, pois influenciam diretamente na formação do indivíduo. O ordenamento jurídico prevê em seus dispositivos legais direitos que objetivam assegurar o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, entretanto, alguns desses direitos não são respeitados, colocando em situação de risco esse grupo de sujeitos.

Dessa forma, o presente trabalho tem como tema o Direito da Criança e Adolescente e a violência sexual, cuja delimitação está na análise do procedimento de atuação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto pela Lei nº 8.069/90 (ECA) na proteção de vítimas de violência sexual na cidade de Santo Ângelo entre os anos de 2010 a 2020.

A escolha do tema Direito da Criança e Adolescente e a violência sexual, deu-se em razão dos números expressivos de casos apresentados pela mídia envolvendo esse grupo de indivíduos em situações de violação da dignidade sexual.

A importância da pesquisa no âmbito jurídico está na necessidade de demonstrar a efetiva atuação do Sistema de Garantias na proteção da criança e do adolescente vítimas de violência sexual, sendo possível verificar eventuais falhas no sistema na cidade de Santo Ângelo entre os anos de 2010 a 2020 e contribuir, desse modo, à proteção e ao combate à violência sexual. Isso posto, salienta-se que o presente trabalho monográfico busca investigar de que forma o procedimento de atuação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente está atuando efetivamente com relação aos casos de violência sexual envolvendo esse grupo de indivíduos na cidade de Santo Ângelo entre os anos de 2010 a 2020.

A partir disso, o estudo volta sua análise para uma verificação da atuação do Sistema de Garantias baseado na legislação vigente, buscando compreender os maiores desafios enfrentados na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na cidade de Santo Ângelo. Atualmente, detecta-se como entrave da atuação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente o distanciamento entre os órgãos responsáveis pela proteção da criança e adolescente vítima de violência sexual, considerando-se, também, um fator de intensificação da problemática o desconhecimento pela sociedade da sua responsabilidade no cumprimento da Lei 8069/90 (ECA).

O método de abordagem utilizado na produção do presente estudo é o hipotético-dedutivo de procedimento monográfico, possuindo como técnicas de pesquisa a realização de entrevista, análise da legislação vigente e doutrinária.

À vista disso, busca-se estudar, no primeiro capítulo, a concepção da criança e adolescente como sujeitos de direitos e deveres, analisando a concepção desses indivíduos. Ainda, é importante compreender este reconhecimento fundamentado na lei 8069/90 (ECA).

Após, no segundo capítulo torna-se relevante refletir acerca da violência sexual explorando o abuso sexual e os crimes que se enquadram nesta definição a partir de uma análise da legislação vigente.

Ao final, no terceiro e último capítulo apresenta-se a atuação do Sistema de Garantias na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na cidade de Santo Ângelo, a partir de relatos dos representantes de cada eixo componente da rede de proteção.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A violência sexual contra criança e adolescente, em todos os seus âmbitos, é um assunto de poucas discussões, em virtude das inúmeras complexidades que a envolvem. A falta de discussão impossibilita maior compreensão sobre o tema e visualização sobre as falhas presentes no sistema de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A história da criança e adolescente é marcada por inúmeros desafios. A evolução histórica e legislativa possibilitou um olhar para esse grupo de indivíduos como sujeitos de direitos, resultando em uma atuação do sistema na produção de leis em razão de influências internacionais e da verificação de necessidade de não opressão de crianças e adolescentes. A partir da criação de leis que contempla os direitos da criança e adolescente, o desafio torna-se estabelecer na sociedade o senso de responsabilidade previsto na própria Constituição da República Federativa do Brasil. Um dos princípios basilares das novas legislações envolvendo crianças e adolescentes é o princípio da proteção integral que possui como ideia central a corresponsabilidade da família, Estado e sociedade na proteção desse grupo de indivíduos, resultando em um sistema com a atuação em três eixos estratégicos: defesa, promoção e controle e efetivação de Direitos.

O objetivo do presente projeto é analisar o processo de reconhecimento da criança e adolescente como sujeito de direitos, compreendendo a situação de violação da dignidade sexual e suas complexidades, ainda, busca-se investigar de que forma o procedimento de atuação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente está atuando com relação aos casos de violência sexual envolvendo esse grupo de indivíduos.

2.1 A concepção da criança como sujeito de Direitos e Deveres

O sentimento de proteção com relação à criança e adolescente tornou-se normal nas últimas décadas, pois a preocupação com as necessidades básicas inerentes a esse grupo de indivíduos não era fonte de inquietações entre pais ou responsáveis no período da Idade Antiga e Média.

O olhar para criança era o mesmo que existia para o adulto. Entre as crianças o brincar não era comum, as responsabilidades de crianças e adolescentes envolviam práticas consideradas adequadas somente para adultos. A pureza da infância e descoberta da juventude não possuía o espaço que atualmente encontra-se presente na sociedade.

O sustento de um lar além de estar concentrado na figura paterna, que representava a figura de autoridade e de provedor do lar, o filho ao adquirir a mínima independência motora e intelectual, ou seja, saber caminhar e ter entendimento que a família dependia da sua atuação, começa a auxiliar o provedor do lar com o seu trabalho. Assim, a participação da criança e adolescente no período da Idade Antiga encontrava-se somente na ideia do trabalho, onde eram vistos como “pequenos adultos”.

O período da Idade Antiga foi marcado pelas diferenças entre povos com relação a criança. Entre os Gregos, as crianças que possuíam uma boa saúde eram mantidas vivas. Em Esparta o objetivo era de preparar novos guerreiros. No Oriente o sacrifício de crianças era visto como forma de oferta devido a pureza. Ainda, em casos de doenças, deficiências e malformações as crianças eram sacrificadas, pois a visão social era de falha e peso para sociedade (AMIN, 2020, p. 50).

A concepção sobre a crianças e adolescentes começa ser alterada no período de transição entre Idade Média e Moderna. O olhar muda, pois, as necessidades desse grupo e indivíduos começam a ser fonte de diálogos entre os componentes da sociedade. A presença do Cristianismo contribui para o reconhecimento de direitos para as crianças.

Conforme menciona Passeti, a criança é:

[...] um ser inacabado, vista como um corpo que precisa de outros corpos para sobreviver, desde a satisfação de suas necessidades mais elementares, como alimentar-se. Os primeiros anos de vida são para ela, o tempo das aprendizagens do meio que a cerca. Brinca com outras crianças da sua mesma idade e até maiores do que ela; arrisca-se em busca de saberes que lhe poderão ser úteis para viver em comunidade (PASSETTI, s/a. p. 1-2).

A partir da nova visão sobre a criança e o seu processo de desenvolvimento, o protagonismo como estar entre elas onde as brincadeiras realizadas eram a distração dos adultos. Todavia, com o passar dos séculos, o olhar para criança mais uma vez foi modificado, imperando o interesse psicológico e moral que na maioria das vezes exigia uma reparação.

Sobre isso Ariés acresce:

[...] o apego à infância e à sua particularidade não se exprimia mais através da distração e da brincadeira, mas através do interesse psicológico e da preocupação moral. A criança não era nem divertida nem agradável: “Todo homem sente dentro de si essa insipidez da infância que repugna à razão sadia; essa aspereza da juventude, que só se sacia com objetos sensíveis e não é mais do que o esboço grosseiro do homem racional” (ARIÉS, 1978, p. 162).

Segundo Ramos (2020, p. 19), a história brasileira na construção da concepção da criança e adolescente começa antes do território brasileiro ser povoado, em razão das embarcações lusitanas que além de transportarem homens e mulheres, crianças eram parte das tripulações rumo à Terra de Santa Cruz. O padrão de crianças e adolescentes estava entre os pertencentes a classe baixa e média, alguns acompanhados pelos pais e outros abandonados por seus pais, além dos recrutados pelas famílias para atuarem como pajens.

O objetivo da presença de crianças e adolescentes nas embarcações eram diversos, alguns com atuação vinculada ao trabalho e outros, como o caso das órfãs, eram enviadas para se casarem com súditos da Coroa.

A violação e submissão de crianças e adolescentes era latente durante a viagem, pois muitas era abusadas por marujos. Além disso, a alimentação era limitada, muitas vezes a comida encontrava-se fora da validade, mesmo assim era oferecida para os jovens tripulantes. Nos casos de doenças e acidentes marítimos, as crianças e adolescentes não eram vistas como prioridade e por isso eram as principais vítimas.

Em terras brasileiras, durante a fase Imperial, o olhar para criança e adolescente encontra-se no âmbito punitivo, no campo infracional e da carência. A nomenclatura recebida por esse grupo de indivíduos é de “menor”. As legislações começaram a surgir introduzindo punições e limites para sanções aplicadas aos menores. Ao passo que as legislações evoluíam para punição, outros campos sociais atuavam na proteção de menores abandonados ou que estavam expostos a comportamentos negativos de seus responsáveis. A principal frente de atuação utilizada foi a igreja, que implementou no Estado a “Roda dos Expostos”.

Conforme Passetti a “Roda dos Expostos” consistia:

“Esta roda era uma espécie de dispositivos onde eram colocados os bebês abandonados por quem desejasse fazê-lo. Apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada no muro ou na janela da instituição. O bebê era colocado numa das partes desse mecanismo que tinha uma abertura externa. Depois, a roda era girada para o outro lado do muro ou da janela, possibilitando a entrada da criança para dentro da instituição. Prosseguindo o ritual, era puxada uma cordinha com uma sineta, pela pessoa que havia trazido a criança, a fim de avisar o

vigilante ou a rodeira dessa chegada, e imediatamente a mesma se retirava do local”
(PASSETI, s/a, p. 9).

O propósito da Igreja e dos legisladores era resgatar o menor inserido em comportamentos reprovados pelo Estado e de proteção para que as práticas dos responsáveis não atingissem o caráter do menor, evitando dessa forma a perpetuação de ações reprováveis.

Livro azul + livro do curso do ECA.
Evoluções legislativas no Brasil.....